

Trabalho no Brasil: evolução recente e desafios
Labor in Brazil: recent developments and challenges
Trabajo en Brasil: tendencias recientes y retos

José Dari Krein*, Anselmo Luis dos Santos** e Amilton Moretto***

RESUMO

O artigo faz um balanço do trabalho no Brasil na primeira década do século XXI, mostrando que, diferentemente de tendências observadas em muitos países desenvolvidos, ocorreu um processo de (re)estruturação do mercado e das relações de trabalho, com avanço da formalização, recuperação dos salários, diminuição do desemprego, avanço nas negociações coletivas, num contexto de maior crescimento da economia e de implementação de políticas públicas com importantes impactos positivos sobre o mundo do trabalho. Além disso, coloca em discussão um conjunto de desafios advindos de um mercado de trabalho historicamente pouco estruturado e dos impactos da reconfiguração do trabalho no capitalismo contemporâneo. A análise compreende três aspectos: a dinâmica do emprego e da renda, a regulação do trabalho e as políticas públicas voltadas para o trabalho.

Palavras-chave: Crescimento. Emprego. Relações de trabalho. Políticas de mercado de trabalho.

ABSTRACT

The article examines labor in Brazil in the first decade of the 21st century. Results show that - unlike trends in many developed countries - there was a (re) structuring process of the labor market and work relations, with an advancement of formalization, salary increases and collective bargaining, and a drop in unemployment in a context of greater economic growth and implementation of public policies with significant positive impacts on the world of work. In addition, this study indicates a number of challenges arising both from a historically poorly-

* Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, Paraná, Brasil. Doutor em Economia Social e do Trabalho pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil. Professor do Instituto de Economia e pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT) da UNICAMP. E-mail: dari@eco.unicamp.br

** Economista pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil, doutor em Economia pelo Instituto de Economia. Professor e coordenador da Área de Economia Social e do Trabalho do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia, pesquisador e Diretor Adjunto do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT) da mesma universidade. E-mail: anselmocesit@gmail.com

*** Economista pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, São Paulo, Brasil, doutor em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia. Professor e pesquisador junto ao Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT) da mesma universidade. E-mail: amilton.moretto@gmail.com

Artigo recebido em janeiro/2013 e aceito para publicação em fevereiro/2013.

structured labor market and from the impacts of work reconfiguration in contemporary capitalism. This analysis includes three aspects: the dynamics of employment and income, labor regulations and public policies for workers.

Keywords: Economic growth. Employment. Labor relations. Labor market policies.

RESUMEN

En este artículo se hace un balance del trabajo en Brasil durante la primera década del siglo XXI, demostrando que – a diferencia de las tendencias observadas en muchos países desarrollados – ocurrió un proceso de (re)estructuración del mercado y de las relaciones de trabajo. Este proceso incluye el avance de la formalización, la recuperación de los salarios, la caída del desempleo y un avance en las negociaciones colectivas. Lo anterior acontece en un contexto de mayor crecimiento de la economía y de la puesta en práctica de políticas públicas con impactos positivos en el mundo del trabajo. Además, el proceso coloca en cuestión un conjunto de retos derivados, tanto de un mercado de trabajo históricamente poco estructurado, como de los impactos de la reconfiguración del trabajo en el capitalismo contemporáneo. Nuestro análisis comprende tres aspectos: la dinámica del empleo y del ingreso, la regulación laboral y las políticas públicas dirigidas al campo laboral.

Palabras clave: Crecimiento. Empleo. Relaciones laborales. Políticas del mercado de trabajo.

INTRODUÇÃO

As profundas mudanças que têm ocorrido nos países centrais desde os anos 1980 têm levado à deterioração dos indicadores do emprego e à maior flexibilidade nas relações de trabalho. Esta tendência foi intensificada a partir da crise econômica de 2008, como se pode observar nas respostas dadas especialmente pelos governos dos países da União Europeia ao agravamento da crise. Vários autores, a exemplo de Hyman (2005), Gorz (2003) e Castel (1999), mostraram que houve uma inflexão na regulação do trabalho e das políticas de mercado de trabalho, com o objetivo de desconstruir e redefinir o padrão construído no período do pós-guerra. Isto é, daquela construção histórica de instituições civilizadoras, com ampliação da regulação pública e da proteção social do trabalho, visando à ‘desmercantilização’ da força de trabalho.

Na atual ordem econômica e política, os indicadores sobre o trabalho pioraram substantivamente, como mostra o relatório da Organização Internacional do Trabalho - OIT (2012), enquanto as políticas de enfrentamento dos problemas, sobretudo com a elevação do desemprego, tiveram como propósito desregularizar as relações de trabalho. A mudança do ambiente pode ser sintetizada na expressão de Baglioni (1994), para quem no pós-guerra os sindicatos e a regulação eram considerados ‘a solução’ dos problemas do mercado de trabalho e, a partir dos anos 1980, passaram a ser tomados como ‘o problema’. Isso em decorrência da hegemonia do ideário neoliberal e sua propagação por meio das recomendações dos organismos multilaterais (MATTOS, 2009). Em síntese, essa nova ordem econômica e política criou uma situação bastante desfavorável ao trabalho.

O Brasil vivenciou uma situação bastante distinta da experiência dos países centrais. País de capitalismo tardio, começou a estruturar o mercado de trabalho (assalariamento e proteção social) de forma seletiva a partir do início do processo de industrialização – e urbanização – nos anos 1930, que avançou até 1980, antes que a crise da dívida externa interrompesse esse processo de estruturação do mercado de trabalho. A crise fortaleceu o processo de redemocratização e de soerguimento do sindicalismo, barrando a introdução de políticas de cunho neoliberal nessa década, movimento que seguiu na contramão dos países centrais e que culminou com a promulgação de uma nova Constituição Federal em 1988. Esta ampliou direitos e a proteção social, tendo como principal referência o modelo de Estado de Bem-Estar Social construído nos países centrais no pós-guerra.

No entanto, os impasses na área econômica e o realinhamento conservador abriram espaço para que o neoliberalismo ganhasse terreno nos anos 1990. A adoção dos preceitos do Consenso de Washington e a inserção subordinada do País na globalização tenderam a bloquear os avanços obtidos na Carta de 1988. Essa opção política levou a um período de baixo e instável crescimento econômico, resultando na desestruturação do mercado de trabalho, com uma acentuada piora em todos os indicadores (BALTAR, 2003).

Após 20 anos de crise econômica, reestruturação produtiva e da adoção de políticas conservadoras, as perspectivas do trabalho pareciam se estreitar. Todavia, a partir dos anos 2000, especialmente após 2004, diferentemente de muitos países desenvolvidos, vários indicadores do mercado de trabalho passaram a revelar melhorias expressivas, como o crescimento do assalariamento formal, a queda do desemprego, a elevação do salário mínimo e dos salários nas negociações coletivas. No entanto, expressando um movimento contraditório, avançam as iniciativas que predisõem os trabalhadores a maior nível de insegurança. Assim, a maior precariedade passou a ser observada na intensificação do ritmo e da insegurança no trabalho, no avanço da terceirização e da parcela da remuneração variável, bem como na continuidade da elevada rotatividade que sempre caracterizou o mercado de trabalho brasileiro.

Neste contexto, o presente artigo analisa o comportamento do mercado de trabalho tendo por base a dinâmica recente de recuperação da economia brasileira e suas implicações para o mundo do trabalho, assim como contempla análises sobre a regulação e as políticas públicas voltadas para o trabalho. Com este objetivo, o texto está organizado em três seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, discute-se a dinâmica do emprego, do desemprego e da renda do trabalho. Na segunda, o padrão de regulação e de proteção do trabalho. E, na terceira parte, as políticas públicas voltadas para o trabalho.

1 A DINÂMICA DO EMPREGO, DO DESEMPREGO E DA RENDA DO TRABALHO

Apesar das positivas expectativas de mudanças construídas em torno da eleição do presidente Lula, a economia brasileira vivenciou no primeiro ano de seu mandato, em 2003, a continuidade do processo de deterioração do mundo do trabalho. Entretanto, já a partir de 2004, o ritmo de crescimento mais elevado do PIB aparece como o elemento mais importante para que, progressivamente, fosse revertida a tendência de desestruturação do mundo do trabalho no Brasil.

As importantes mudanças na economia mundial foram decisivas na determinação dessa recuperação (BALTAR *et al.*, 2010). Mas também foram importantes as políticas que ampliaram o acesso ao crédito (crédito consignado), aumentaram o volume de transferências de renda aos pobres (Bolsa Família), elevaram o valor do salário mínimo e o piso dos benefícios previdenciários, entre outras. Progressivamente, do primeiro para o segundo mandato do governo Lula, a política macroeconômica passa a se caracterizar cada vez menos pelo conservadorismo e mais pela presença das políticas públicas na promoção do desenvolvimento (BARBOSA; SOUZA, 2010). Juntamente com uma situação externa mais confortável, o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), o Programa de Desenvolvimento Produtivo, os financiamentos do BNDES, os investimentos da Petrobrás, a política de salário mínimo, entre outras, contribuíram para que o investimento aumentasse expressivamente em 2007 e 2008, acelerando o ritmo de crescimento, com impactos positivos sobre o mercado de trabalho (SALAS; SANTOS, 2011).

Com a crise internacional, a economia brasileira passou rapidamente de forte aceleração do nível de atividade para uma situação de recessão, que se manifestou também em demissões em massa e elevação do desemprego. O contexto criado pela redução da vulnerabilidade externa e pelas políticas públicas acima mencionadas foi um aspecto decisivo para que pudessem ser viabilizadas, e implementadas com êxito exemplar, as políticas que evitaram que o País fosse afetado fortemente pelos efeitos sociais e econômicos desastrosos da recente crise internacional, vivenciados até o momento por muitos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Essas políticas de combate à crise foram decisivas para que o mercado de trabalho brasileiro pudesse voltar rapidamente a apresentar as tendências de progressiva melhoria e estruturação já no segundo semestre de 2009.

O alcance de taxas mais elevadas de crescimento econômico foi decisivo para que o mercado e as relações de trabalho melhorassem gradativamente, revertendo o quadro de crescente desestruturação e precariedade – construído no contexto da flexibilização das relações de trabalho e de hegemonia do pensamento neoliberal dos anos 1990. Além disso, as políticas públicas e as lutas e conquistas do movimento sindical – favorecidas ainda pelo contexto de maior crescimento econômico – foram também decisivas nas melhorias observadas no mercado e nas relações de trabalho. Esse quadro de desestruturação e de precariedade começa a se modificar a partir de 2004, com a retomada do crescimento econômico; mas os avanços seriam muito mais expressivos – refletindo também os efeitos cumulativos – no segundo mandato do governo Lula.

Apesar da importante reversão das tendências de precarização do mercado e das relações de trabalho, os resultados foram relativamente modestos entre 2004 e 2006.¹ Entretanto, o crescimento da ocupação (5,1%) foi marcado por expressivo crescimento do emprego assalariado (6,6%). Embora com um ritmo de crescimento bem maior para o emprego formal do setor privado (9,7%), o emprego formal do setor público (5,4%) cresceu menos do que o conjunto dos assalariados, e o emprego assalariado sem carteira ainda continuou crescendo (2,0%) – o mesmo ocorrendo com outros segmentos marcados por ocupações precárias, como o trabalho por conta própria (1,5%) e o emprego doméstico sem carteira (2,4%). O trabalho não remunerado apresentou redução absoluta (-7,8%), como mostra a tabela 1. No conjunto, a participação desses quatro segmentos de ocupações precárias reduziu-se de 52,9%, em 2004, para 50,6%, em 2006. Esses dados expressam uma tendência já caracterizada para o período (BALTAR *et al.*, 2010), em que as melhores ocupações – assalariadas, formais, de nível técnico ou superior, em áreas como os profissionais das ciências e das artes – aumentaram suas participações na estrutura ocupacional, crescendo num ritmo mais expressivo do que as piores ocupações, que passaram a melhorar.²

¹ Entre 2004 e 2006, enquanto a PEA cresceu 4,6%, o total de ocupados cresceu apenas 5,1%, um desempenho que pouco contribuiu para a redução do contingente de desempregados (-1,1%).

² Isto devido aos impactos do processo de formalização do emprego e de elevação do valor real do salário mínimo, e à melhoria dos salários e benefícios trabalhistas alcançados nas negociações coletivas.

TABELA 1 - TAXA DE VARIAÇÃO DE INDICADORES SELECIONADOS DO MERCADO DE TRABALHO E TAXA DE DESEMPREGO - BRASIL - 2004/2011

| INDICADORES SELECIONADOS/ TAXA DE DESEMPREGO | 2004-2006 | 2006-2008 | 2008-2009 | 2009-2011 | 2006-2011 | 2004-2011 |
|---|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| PIA (10 anos ou mais) | 3,9 | 3,4 | 1,4 | 2,6 | 7,6 | 11,8 |
| PEA | 4,6 | 2,7 | 1,6 | -0,8 | 3,4 | 8,2 |
| PNEA (15 anos ou mais) | 2,8 | 4,6 | 1,0 | 8,3 | 14,5 | 17,7 |
| Ocupados | 5,1 | 4,1 | 0,3 | 0,9 | 5,3 | 10,7 |
| Desempregados | -1,1 | -12,9 | 18,5 | -19,7 | -17,2 | -18,1 |
| Total de Empregados | 6,6 | 9,1 | 0,3 | 5,0 | 14,8 | 22,4 |
| Empregados do Setor Privado Formal | 9,7 | 13,7 | 1,5 | 12,1 | 29,4 | 41,9 |
| Militares e Funcionários Públicos Estatutários | 5,4 | 9,4 | 3,4 | 1,0 | 14,3 | 20,4 |
| Empregados sem Registro | 2,0 | 0,8 | -3,5 | -8,4 | -10,9 | -9,1 |
| Trabalhadores Domésticos | 4,3 | -1,7 | 9,0 | -7,7 | -1,1 | 3,1 |
| Domésticos com Carteira | 9,6 | -2,7 | 12,5 | 2,3 | 12,0 | 22,8 |
| Domésticos sem Carteira | 2,4 | -1,3 | 7,8 | -11,6 | -5,9 | -3,7 |
| Trabalhadores por Conta Própria | 1,5 | -0,7 | 1,5 | 3,5 | 4,4 | 5,9 |
| Empregadores | 13,8 | 5,0 | -3,8 | -20,4 | -19,5 | -8,4 |
| Trabalhadores na Prod. p/ o Próprio Consumo | 19,0 | 0,2 | -6,9 | -1,0 | -7,6 | 9,9 |
| Trabalhadores Não Remunerados | -7,8 | -14,9 | -6,5 | -26,4 | -41,4 | -46,0 |
| Rendimento do Trabalho Principal⁽¹⁾ | 11,6 | 5,0 | 2,1 | 8,0 | 15,8 | 29,3 |
| Empregados ⁽¹⁾ | 11,3 | 4,9 | 4,0 | 6,2 | 15,9 | 29,0 |
| Trabalhadores Domésticos ⁽¹⁾ | 14,0 | 7,0 | 5,9 | 11,7 | 26,6 | 44,3 |
| Trabalhadores por Conta Própria ⁽¹⁾ | 6,8 | 7,3 | 1,1 | 20,4 | 30,6 | 39,5 |
| Empregadores ⁽¹⁾ | 11,7 | -2,0 | 0,3 | 13,6 | 11,6 | 24,7 |
| Taxa de Desemprego | | | | | | |
| Taxa de Desemprego Aberto | 8,9 | 8,4 | 7,1 | 8,3 | 6,7 | 6,7 |
| Taxa de Desemprego Metropolitano ⁽²⁾ | 11,5 | 10,0 | 7,9 | 8,1 | 6,0 | 6,0 |

FONTES: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD-IBGE) - 2004-2011; Banco SIDRA (IBGE)

NOTA: Elaboração dos autores.

(1) PNAD/IBGE. Variação do valor do rendimento médio mensal no trabalho principal, a preços constantes de 2009 (Deflator INPC-PNAD).

(2) Pesquisa Mensal de Emprego (PME-IBGE).

Partindo de um patamar mais positivo, no segundo mandato do governo Lula o mercado de trabalho no Brasil iria melhorar de forma expressiva, mesmo com os impactos da crise internacional, contribuindo para que a tendência de (re)estruturação do mercado de trabalho fosse intensificada, no período 2006-2011. Neste período, ocorreu uma forte expansão do emprego assalariado (14,8%), no setor privado (29,4%) e no setor público (14,3%), muito superior ao ritmo de crescimento da PIA (7,6%), da PEA (3,4%) e dos ocupados (5,3%), e suficiente para elevar de forma expressiva o peso do assalariamento – de 55,9% para 60,9% do total de ocupados, e de 68,3% para 86,6% do emprego formal, no conjunto dos assalariados – exclusive os domésticos.

Por outro lado, vários segmentos marcados pelo trabalho precário apresentaram reduções absolutas, como no emprego assalariado sem carteira (-10,9%), no emprego doméstico (-1,1%), no emprego doméstico sem carteira (-5,9%), no trabalho não remunerado (-41,4%). Por outro lado, o universo de trabalhadores por conta própria aumentou apenas 4,4%, e vinha sendo reduzido em termos absolutos (-0,7%), em 2007 e 2008, antes dos impactos da crise internacional. No conjunto, a participação desses quatro segmentos de ocupações precárias reduziu-se de 50,6%, em 2006, para 44,4%, em 2011.

Os impactos da crise internacional sobre o mercado de trabalho brasileiro concentraram-se num curto período de tempo (inferior a 12 meses), e o movimento de recuperação do ritmo do crescimento da ocupação foi muito forte, especialmente a partir de fevereiro de 2010.³ Principalmente com os impactos do forte crescimento econômico em 2010 (7,5%) e a continuidade do processo de lento crescimento da PIA e da PEA, foi mantida a tendência de crescimento da ocupação, de assalariamento, de formalização do emprego e de perda de participação dos empregos mais precários, pelo menos até 2011.

As políticas públicas visando a dinamizar setores, regiões, empresas e o conjunto do mercado interno brasileiro, assim como o papel importante desenvolvido por fundos e instituições públicas de financiamento (BNDES, CEF, BB, FAT, FGTS e outros) e subsídios do Tesouro Nacional, apresentaram impactos importantes no crescimento do emprego e da renda dos brasileiros, especialmente na Região Nordeste, nas atividades da agropecuária (PRONAF), da agroindústria, da indústria de transformação, da construção civil (Minha Casa, Minha Vida), do saneamento básico, da infraestrutura, da energia, dos transportes e comunicações, entre outras.

No conjunto do período 2004-2011, além de um expressivo crescimento do assalariamento (22,4%), o emprego formal – exclusive domésticos – cresceu 38,1%⁴, e sua participação aumentou de 36,8% para 48,4% no conjunto da população ocupada. A estrutura ocupacional brasileira também melhorou pela queda absoluta das ocupações precárias, informais ou ilegais, especialmente para os empregados sem carteira (-9,1%), os domésticos sem carteira (-3,7%) e os trabalhadores não remunerados (-46%). Assim, em 2011, o mercado de trabalho brasileiro não somente havia revertido sua tendência de desestruturação e superado os impactos da crise internacional, como apresentava uma das melhores situações das últimas três décadas. Com o forte crescimento do emprego formal, inclusive do emprego público, o trabalho por conta própria, o emprego assalariado sem carteira, o trabalho doméstico sem carteira e o trabalho não remunerado, no conjunto, apresentaram significativa perda de participação, de 52,9% para 44,4%, na estrutura ocupacional.

No que se refere ao desemprego, apesar da queda da taxa entre 2004 (8,9%) e 2006 (8,4%), o número de desempregados ainda era pouco maior (1,7%) neste último ano (ver tabela 1). Ademais, no conjunto das regiões metropolitanas pesquisadas pelo IBGE, a taxa de desemprego aberto caiu de 12,4% em 2003 para 10,0% em 2006 – patamar ainda muito elevado. Entre 2006 e 2008, o estoque de desempregados no conjunto do País reduziu-se em 12,9%, e a taxa passou de 8,4% para cerca de 7,1%. Especialmente a partir de 2007, o aumento do emprego e, principalmente,

³ Nas regiões metropolitanas brasileiras, o ritmo de crescimento da população ocupada começa a se desacelerar de forma mais consistente apenas em janeiro de 2009, alcançando seu pior momento no período junho/outubro. Em fevereiro de 2010 já apresenta o mesmo ritmo de crescimento (3% ao ano) anterior aos impactos da crise internacional (dados da PME/IBGE; Banco SIDRA/IBGE).

⁴ Esse movimento foi muito importante, quando se considera a tendência de perda de participação do assalariamento e do emprego formal na estrutura ocupacional nos anos 1990.

uma queda expressiva no ritmo do crescimento da PEA provocaram expressiva redução do desemprego em todos os segmentos: homens, mulheres, população com mais de 50 anos, principais responsáveis pela família, jovens, outros membros da família.⁵ Com os impactos da crise internacional, a taxa de desemprego média no País subiu de 7,1%, em 2008, para 8,3%, em 2009, enquanto o contingente de desempregados aumentou 18,5% no conjunto do País. Contudo, os maiores impactos da elevação do desemprego ocorrem num curto período de tempo, entre janeiro e agosto de 2009, registrando-se queda após esse período. No primeiro trimestre de 2010 a taxa de desemprego média metropolitana (7,4%), medida pela PME (IBGE, 2011a), já era menor do que no primeiro trimestre de 2009 (8,6%) e do que no mesmo período de 2008 (8,4%).

Como resultado das políticas anticíclicas bem-sucedidas e, principalmente, do forte crescimento do PIB em 2010 (7,5%), a taxa média anual de desemprego metropolitano foi reduzida para 6,7% em 2010. A taxa nacional de desemprego passou de 8,9% em 2004 para 6,7% em 2011, e a metropolitana de 11,5% para 6%. Mesmo com o aumento da população, o contingente de desempregados foi reduzido em cerca de 1,5 milhão. Enquanto em vários países a crise internacional provocou uma forte elevação do desemprego, a taxa de desemprego, no Brasil, passou a ocupar um dos mais baixos patamares registrados nas últimas três décadas.

No que se refere aos rendimentos do trabalho, observa-se um expressivo aumento do rendimento médio real do trabalho no período 2004-2006 (11,6%), que foi maior do que no período 2006-2008 (5,0%). Nesse caso, observa-se que após um longo período (1997-2003) de redução dos rendimentos do trabalho, logo no início do ciclo de recuperação econômica, os rendimentos do trabalho aumentaram expressivamente. Mesmo no período de mais forte crise, entre 2008 e 2009, o rendimento médio real do trabalho aumentou 2,1%, e, num contexto de rápida recuperação e forte crescimento do PIB em 2010, aumentou 8%, entre 2009 e 2011. Com isso, entre 2006 e 2011 o rendimento do trabalho aumentou também de forma significativa (15,8%), especialmente para um contexto de profunda crise internacional (ver tabela 1).

No conjunto do período 2004-2011, o aumento do rendimento médio real dos ocupados com rendimentos foi de 29,3%. Dentre os vários fatores que contribuíram para esse aumento, deve-se destacar o contexto de inflação relativamente baixa e sob controle; a melhoria da estrutura ocupacional, por meio do maior crescimento das melhores ocupações e da elevação da qualidade das ocupações mais precárias; a política de salário mínimo; o desemprego com tendência declinante; a melhoria da situação econômico-financeira das empresas; as negociações salariais

⁵ Entre julho de 2002 e de 2010, a taxa de desemprego metropolitana (PME/IBGE) dos jovens de 15 a 17 anos reduziu-se de 32,1% para 23,9%; entre os jovens de 18 a 24 anos, caiu de 11,1% para 6,3%. No conjunto da população de 25 anos ou mais, caiu de 8,3% para 4,7%; no de 50 anos ou mais, de 5,1% para 2,4%, e dentre os "principais responsáveis" pela família caiu de 7,4% para 3,9% – uma situação de pleno emprego para esses segmentos da população e de desemprego para jovens de 15 a 24 anos (IBGE, 2011b).

em um contexto econômico e político mais favorável⁶; a elevação da arrecadação tributária, viabilizando um potencial de maiores reajustes no setor público.

O crescimento do assalariamento e da formalização contribuiu diretamente para a elevação dos rendimentos do trabalho, em função do aumento do peso na estrutura ocupacional de segmentos com maior rendimento médio. No conjunto dos assalariados – exclusive domésticos –, ocorreu um aumento do rendimento real de 29%, entre 2004 e 2011 (ver tabela 1). Esse segmento apresentava um rendimento, em 2004, 186% maior do que o dos domésticos e 22% maior do que o dos trabalhadores por conta própria; em 2011, essas proporções passaram para 156% e 13%, refletindo o processo de maiores aumentos dos menores rendimentos e de redução da desigualdade de renda do trabalho (BALTAR *et al.*, 2010).⁷

O aumento do salário mínimo foi fundamental nesse processo de redução das desigualdades dos rendimentos do trabalho. A consolidação de uma política de valorização do salário mínimo teve impulso com a campanha realizada conjuntamente pelas centrais sindicais, ganhando aliados no governo que se comprometeram com uma política de aumento do mínimo negociada com o movimento sindical.⁸ O aumento real do mínimo, de 52,4% no período 2004-2011, contribuiu para elevar os rendimentos do trabalho de ocupações precárias, cujo processo de melhoria da qualidade, entre vários aspectos, significou a ampliação de rendimentos indiretos, como o décimo-terceiro salário, o FGTS, 1/3 de férias, seguro-desemprego, auxílios (acidentes, doenças), 14.º salário (PIS) e outros. Entre 2004 e 2011, o rendimento real do trabalho doméstico aumentou 44,3%, e, o dos trabalhadores por conta própria, 39,5% – ver tabela 1.

Portanto, essas mudanças observadas na estrutura ocupacional, no desemprego e na estrutura de rendimentos resultaram num processo de retorno à tendência – ainda que parcial – de estruturação do mercado de trabalho no Brasil. À medida que o crescimento econômico, as políticas públicas e a prática sindical foram construindo um contexto de aumento do emprego, redução do desemprego, melhoria do padrão ocupacional, elevação do poder de compra do salário mínimo e recuperação dos salários, ficou cada vez mais evidente, no plano concreto, que tudo isso foi possível prescindindo das “reformas liberalizantes” do mercado de trabalho; que a eficácia das políticas públicas de promoção de um mercado de trabalho mais estruturado está

⁶ Ver seção 2.

⁷ Deve-se destacar a importância não somente da expansão da renda real da massa trabalhadora e da classe média, mas também da parcela da população pobre e miserável, com grandes dificuldades para conquistar rápida inserção no mercado de trabalho e/ou elevação de renda, e que foi beneficiada por diversos programas sociais e pela previdência – Bolsa Família, LOAS, PRONAF (Cf. BALTAR *et al.*, 2010). Os dados mencionados que não se encontram na tabela 1 foram obtidos a partir de elaboração própria de tabulações especiais da PNAD/IBGE-SIDRA, para o período 2004-2011.

⁸ Essa política foi fundamental não somente para a expressiva elevação dos salários de base, mas também das aposentadorias e pensões, dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e de outros benefícios sociais e previdenciários.

associada à ampliação da regulação sobre a atividade econômica, o mercado e as relações de trabalho, com participação do movimento sindical dos trabalhadores. A expressiva elevação do salário mínimo não resultou na queda do emprego e no aumento da informalidade, como propugnavam defensores da agenda neoliberal. Ao contrário, houve forte crescimento da ocupação, do assalariamento, da formalização, da redução do desemprego, ao lado de expressivos aumentos dos rendimentos do trabalho. A explicação do processo de retomada da estruturação do mercado de trabalho também está relacionada com a dinâmica sindical e da regulação do trabalho, que será discutida na próxima seção.

2 A REGULAÇÃO E PROTEÇÃO DO TRABALHO

A regulação do trabalho no Brasil⁹ avançou muito pouco na década de 2000, ficando tensionada entre a tendência de flexibilização que prevaleceu nos anos 1990 e a retomada de alguma proteção social. Apesar das especificidades brasileiras, o debate é similar ao do capitalismo globalizado, em que sobressaiu, como resposta à crise dos anos 1970, a tese da flexibilização e a redução da proteção social como forma de ajuste das relações de trabalho às transformações na base de produção dos bens e serviços, a ampliação da concorrência com a globalização e a redefinição do papel do Estado. As políticas públicas, por orientação dos organismos internacionais, hegemônicas na área do trabalho, foram de desregulamentação de direitos construídos historicamente por meio da luta política e consolidadas no capitalismo do pós-guerra em boa parte dos países centrais, como apontado na introdução do presente texto (KREIN, 2007). O que se quer reafirmar é que a regulação do trabalho pode ser considerada como um componente mais amplo da ordem econômica e política que prevalece em cada momento histórico, dependendo da atuação das forças sociais e econômicas (HYMAN, 2005) e do contexto tecnológico e político (DUNLOP, 1978).

Em um governo mais próximo ao movimento sindical, como no caso do presidente Lula, os atores sociais, políticos e econômicos têm maior poder para vetar iniciativas de alteração no marco legal e institucional do que para construir uma agenda de reforma. Pode-se citar, como exemplos, a regulamentação da terceirização, a reforma sindical e trabalhista construída no Fórum Nacional do Trabalho, a prevalência do negociado sobre o legislado, a redução da jornada de trabalho, a ratificação da Convenção 158 da OIT – que introduz mecanismos em que o empregador precisa justificar a dispensa imotivada –, o fator previdenciário, o combate à rotatividade e informalidade do emprego. Em torno dessas questões estavam e estão colocados os grandes temas de embate na última década no Brasil.

O próprio governo caminhou pela linha de menor resistência, buscando viabilizar a agenda determinada fundamentalmente pela área econômica, em suas

⁹ Sobre o conceito de regulação, pública e privada, ver: Krein (2007), Dedecca (1999) e Hyman (2005).

diferentes orientações, mais ortodoxa-liberal no início do Governo ou mais intervencionista e keynesiana como resposta às crises política e econômica, e de necessidades de aproximação de sua base social. No primeiro mandato, especialmente no período em que o Ministério da Fazenda foi ocupado por Antonio Palocci, as iniciativas aprovadas no Congresso Nacional tenderam a ser flexibilizadoras, com a prevalência de uma visão microeconômica. Conforme a agenda desenvolvimentista foi ganhando maior expressão e os indicadores do mercado de trabalho melhoraram, a flexibilização como tese perdeu força, mas continuou prevalecendo em aspectos de interesse do governo, tais como a pressão pela regulamentação da terceirização e a previdência pública. Como exemplos da perda de força da tese flexibilizadora, pode-se ressaltar, como já discutido no item anterior, a política de valorização do salário mínimo, a ampliação do seguro desemprego, a ampliação do aviso prévio, a ampliação da cobertura previdenciária e o reconhecimento das centrais sindicais.

Além do dinamismo da economia e das melhorias do mercado de trabalho, o poder de veto dos atores contribuiu para que a demanda por reformas não ficasse no centro da agenda política. Por um lado, a tese da flexibilização como condição para resolver os problemas do emprego e da formalização mostrou que não tinha base empírica no mercado de trabalho, que gerou empregos sem alteração do arcabouço legal no período de crescimento econômico. Mesmo a proposta dos *novos keynesianos* de focar o problema na institucionalidade – que induz a prevalência de contratos de curto prazo – também não encontrou respaldo na realidade (KREIN; SANTOS; NUNES, 2011). Por outro lado, os sindicatos também não conseguiram recuperar o seu protagonismo político (ARAÚJO; OLIVEIRA, 2011) na sociedade, mas avançaram nas negociações salariais (DIEESE, 2012) e na capacidade de representar a sua categoria profissional com ampliação das mobilizações nos setores mais estruturados economicamente (MARCELINO; BOITO JÚNIOR, 2010).

Apesar disso, importantes mudanças pontuais foram se consolidando nos anos 2000 e novas questões e desafios estão colocados na agenda da regulação do trabalho. Mudanças que são resultantes de alterações legais, institucionais e da dinâmica dos atores sociais por meio da negociação coletiva, dentro de um determinado contexto econômico e político. São transformações com sinais contraditórios do ponto de vista da proteção social e da regulação pública do trabalho. Por um lado, do ponto de vista do arcabouço legal, uma série de medidas regulamentadas reforça a lógica da flexibilização, tais como: a lei de falência¹⁰,

¹⁰ A nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial oferece maior proteção aos créditos e às instituições financeiras, em detrimento dos direitos dos trabalhadores. O Programa Nacional de Primeiro Emprego (PNPE) concede incentivos financeiros às empresas que contratem jovens. As características flexibilizadoras do Programa estão na permissão de contratação por prazo determinado, desde que por um período mínimo de 12 meses e na simples recomendação da não substituição de trabalhadores, sendo limitados em 20% do total os contratados pelo PNPE.

o programa Primeiro Emprego, a legitimação do trabalho aos domingos¹¹, a contratação de intelectuais e artistas como não assalariados¹², a reforma da previdência.

Apesar de serem medidas pontuais, com exceção da reforma da previdência, elas sinalizam qual foi a agenda que prevaleceu no primeiro mandato do governo Lula. Talvez o símbolo maior dessa agenda seja a lei das falências, que privilegia o sistema financeiro em detrimento da proteção aos trabalhadores.

A mudança mais estrutural foi a reforma da previdência do setor público¹³, que afetou direitos dos servidores ativos e inativos ao estabelecer

o fim da integralidade e da paridade, ao fixar o limite a ser percebido a título de proventos de aposentadoria de acordo com o teto do regime geral do INSS. Além disso, introduziu a cobrança previdenciária para os inativos; determinou a criação de fundos de pensões complementares (FUNPESP) para os servidores que têm uma remuneração maior do que a estabelecida pelo teto do regime geral e, ainda, aumentou o limite de idade (KREIN, SANTOS; NUNES, 2011, p.38).

É uma reforma da previdência com caráter fiscalista e que retirou direitos dos servidores públicos.

Os sinais contraditórios, além dos indicadores do mercado de trabalho apresentados acima, podem ser observados em medidas que reforçam a regulação pública do trabalho. Além da política de valorização do salário mínimo, as medidas regulamentadas foram a ampliação do seguro desemprego no decorrer da crise de 2008 e 2009; as políticas de ampliação da proteção social (especialmente com a introdução do direito da seguridade para a “dona de casa”, o Micro Empreendedor Individual - MEI, a regulamentação do aviso prévio); a nova regulamentação do estágio; a ampliação do aviso prévio; o reconhecimento da negociação coletiva no setor público.¹⁴ A política de valorização do salário mínimo foi a medida mais

¹¹ O governo estabeleceu uma negociação com as entidades patronais e de trabalhadores do comércio para regulamentar o trabalho aos domingos. A medida ao mesmo tempo ratifica o trabalho aos domingos para o comércio e coloca limites maiores do que a regulamentação realizada no governo anterior (FHC), (1) ao instituir a obrigatoriedade da negociação coletiva entre a(s) empresa(s) e o sindicato de trabalhadores; (2) ao garantir ao menos dois domingos de folga no mês.

¹² A regulamentação do trabalho intelectual e a nova regulação para o trabalho em atividades de transporte rodoviário de cargas (Lei 11.196/2005 e Lei 11.442/2007) estimulam a relação de emprego disfarçada nessas atividades, tendo como efeito um enfraquecimento de garantias e de direitos trabalhistas resultante da transformação de relações de natureza trabalhista em relações comerciais.

¹³ Ver Krein, Santos e Nunes (2011).

¹⁴ A ampliação do seguro-desemprego para 7 meses foi instituída para os trabalhadores dos setores econômicos mais atingidos pela crise de 2008/2009. A nova lei do estágio coloca limites ao seu desvirtuamento, ao vinculá-lo ao projeto pedagógico da escola, prever uma jornada limite de 6 horas diárias, introduzir férias, limitar a duração no máximo a 2 anos, estabelecer uma cota de 10% para deficientes. Micro Empreendedor Individual (MEI) possibilita ao autônomo recolher a contribuição social ao INSS, o que lhe garante não a formalização de sua atividade, mas o acesso à seguridade social. Também foi regulamentado o aviso prévio, que se tornou proporcional ao tempo de serviço (Cf. quadro em KREIN; SANTOS; NUNES, 2011, p.40 e 41).

importante pelo seu papel na estruturação do mercado de trabalho, no combate à pobreza e na melhoria dos rendimentos dos trabalhadores com menores salários, dos aposentados e dos beneficiários dos Benefícios de Prestação Continuada, como visto na seção anterior.

As mudanças foram pontuais, pois o mais expressivo foi o não prosseguimento da agenda em pauta, com a retirada do regime de urgência do projeto que previa a prevalência do negociado sobre o legislado; o fim dos incentivos fiscais para contratação a termo; o veto da chamada emenda 3 do projeto que criou a Super Receita; a retomada da negociação com os atores sociais para regulamentação da terceirização.¹⁵ Como já afirmado acima, foi com o malogro do Fórum Nacional do Trabalho, foi o governo não forçar a barra para a aprovação de medidas com oposição de parcela expressiva do movimento sindical e outras instituições públicas e sociais. Essa pauta flexibilizadora continua na agenda do Congresso Nacional, mas sob intensa disputa política em torno dela, especialmente na regulamentação da terceirização.

No arcabouço institucional, as instituições públicas se fortaleceram. A Justiça do Trabalho (JT) passou por uma reforma profunda que ampliou suas competências. O número de varas, de magistrados e de servidores cresceu. Não obstante o aumento do custo com pessoal e estrutura física, a Justiça do Trabalho tornou-se superavitária ao conseguir aumentar a arrecadação fiscal vinculada às sentenças trabalhistas. Do ponto de vista da regulação, há uma tendência de judicialização dos conflitos trabalhistas (CARDOSO, 2003; ARTUR, 2011), na qual os parâmetros da relação de emprego, em muitos aspectos, são estabelecidos nas varas e tribunais, como, por exemplo, a regulamentação da terceirização, a definição da relação de emprego disfarçada e o trabalho (conectado) fora do expediente. Continua havendo uma tendência de crescimento do número de reclamatórios e também de avanço dos acordos, o que tende a fortalecer a lógica de conciliação (FILGUEIRAS, 2012).

O Ministério Público do Trabalho (MPT) é uma instituição em consolidação, com poder de intervir nas relações de trabalho. A sua presença é cada vez mais ativa, construindo parâmetros de formulação nas suas áreas prioritárias, tais como no combate ao trabalho análogo ao escravo e infantil, na aplicação da legislação e dos direitos, na saúde e segurança do trabalho e liberdade sindical. Apesar da tentativa de coordenação, cada procurador tem absoluta autonomia para encaminhar as questões que julgar mais pertinentes (NOBRE JÚNIOR; KREIN; BIAVASCHI, 2008). Os dois principais instrumentos de ação são o TAC (Termo de Ajuste de Conduta) e a Ação Civil Pública (ACP). Como mostra Filgueiras (2012), prevaleceram disparadamente os TACs, que são mecanismos de conciliação entre os agentes empresariais e sindicais.

¹⁵ A prevalência do negociado sobre o legislado foi aprovada na Câmara dos Deputados, mas retirada de pauta do seu regime de urgência no começo do governo Lula. Os incentivos na redução dos encargos sociais também foram retirados em 2003, dentro da perspectiva de aumentar a arrecadação. A emenda 3 esvaziava o poder de fiscalização dos auditores fiscais nos casos da relação de emprego disfarçada. A terceirização é objeto de controvérsia, como será discutido a seguir.

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na área da inspeção do trabalho, ampliou sua atuação, priorizando a atuação para formalização do emprego, iniciativa diretamente relacionada com o esforço, desde 1999, do Estado brasileiro de viabilizar o aumento da arrecadação visando a conter o aumento exponencial da dívida pública e atingir as metas do superávit primário. Ademais, duas ações coordenadas tiveram um impacto positivo no enfrentamento de situações extremas de exploração do trabalho, com a criação de dois grupos móveis para combater o trabalho análogo ao escravo e o trabalho infantil. Apesar disso, a inspeção do trabalho continua padecendo de falta de condições de trabalho e o número de auditores fiscais é muito pequeno considerando o tamanho do mercado de trabalho brasileiro.¹⁶ A área de saúde e segurança do trabalho, se por um lado não foi priorizada na ação fiscal, por outro apresentou significativa expansão da regulamentação com a promulgação de novas Normas Regulamentadoras - NRs (FILGUEIRAS, 2012).

Essas instituições públicas têm a função de estabelecer parâmetros para aplicação dos direitos e das leis de proteção social. Estudos mostram que a sua atuação foi importante para explicar, entre outros fatores, o crescimento da formalização em taxas mais elevadas do que a geração de novas ocupações (CARDOSO JR., 2007; BALTAR *et al.*, 2010). No entanto, segundo Filgueiras (2012), tende a prevalecer uma cultura denominada de *conciliacionista*, com a prevalência de acordos de reclamações nas Varas da JT, de TACs no MPT e da fiscalização pedagógica por orientação do MTE. Ao mesmo tempo, sua existência em um país com um mercado de trabalho muito heterogêneo e com sindicatos fracos em grande parte das categorias profissionais é uma alternativa colocada para os trabalhadores buscarem o cumprimento da legislação. É importante lembrar que, apesar de uma tendência de avanço da formalização e do respeito da legislação em vigor, o nível de descumprimento dos direitos ainda é elevado.¹⁷

Além da institucionalidade e do arcabouço legal, há dois outros espaços de normatização: a negociação coletiva e o mercado de trabalho. No campo das negociações coletivas, no contexto econômico e político, os sindicatos em geral conseguiram recuperar a sua capacidade de estabelecer regras mais favoráveis aos seus representados, sobretudo na questão da remuneração do trabalho, com a obtenção de algum nível de aumento real, depois de 2004. Em 2003, apenas 42% das categorias de trabalhadores conseguiram reajustes iguais ou acima da inflação; no período 2009-2011, mesmo com os impactos da crise de 2009, essa proporção alcançou mais de 90% (DIEESE, 2012).¹⁸ Segundo a mesma fonte, o aumento real

¹⁶ Em 2012, o número de auditores ativos não chega a 3 mil, conforme pode ser observado no site do Ministério do Trabalho e Emprego (www.mte.gov.br).

¹⁷ Por exemplo, o direito elementar de registro em carteira – como forma de acesso à seguridade social – ainda não é uma realidade para mais de 18 milhões de empregados, inclusive 4,6 milhões de domésticos, segundo os dados da PNAD de 2011 (IBGE, 2011b).

¹⁸ Os programas de reestruturação de carreiras e de recuperação das remunerações dos servidores públicos federais também atuaram no sentido da valorização do servidor e do serviço público, assim como a

variou em geral entre 1% e 2%, contribuindo para a elevação dos salários no período. Além do impacto sobre a recuperação dos pisos salariais nas negociações coletivas, o salário mínimo também contribuiu para o aumento mais expressivo dos rendimentos mais baixos e da renda das famílias mais pobres.

Em relação à remuneração, outra grande novidade que se consolidou foi o programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR). É um programa que agradou os empresários e gerou movimentos reivindicatórios por parte dos sindicatos e trabalhadores para a sua efetivação. Tornou-se a principal bandeira do movimento sindical mais estruturado do País no setor privado. Por um lado, foi um mecanismo que agregou dinheiro no bolso do trabalhador, levando as centrais sindicais a apresentar a isenção do imposto de renda do valor recebido em forma de PLR como uma das principais reivindicações no 1º de Maio de 2012.¹⁹ Por outro, provocou uma descentralização das negociações, fragilizou a solidariedade de classe, enfraqueceu as fontes de financiamento das políticas sociais e quebrou um paradigma histórico da luta pela incorporação da produtividade nos salários. Sem dúvida, foi o principal ponto das negociações e mobilizações nos setores mais dinâmicos do sindicalismo no setor privado (TAVARES, 2010). Mesmo no setor público, com a prevalência da lógica do *produtivismo*, introduziram-se mecanismos de remuneração variável por meio da concessão de abonos e gratificações. A PLR, em alguns setores pesquisados, cresceu mais do que os salários em termos reais no período de crescimento econômico (KREIN; SANTOS; NUNES, 2011). Portanto, pode-se verificar que no período, apesar da melhora da remuneração do trabalho, a parte variável apresentou um crescimento mais expressivo do que os salários.

Em relação à jornada de trabalho, algumas poucas categorias conseguiram alguma redução da jornada, de acordo com levantamento do DIEESE (2011). Também esteve em pauta no Congresso Nacional a redução legal da jornada para 40 horas semanais no final do governo Lula.²⁰ Em relação à extensão da jornada, dados da PNAD mostram que houve um movimento de convergência para a jornada formal, com a redução do número de pessoas que trabalham acima de 44 horas semanais e um expressivo aumento dos que estão na faixa entre 40 e 44 horas. No entanto, também é possível observar o avanço da flexibilidade com o avanço do banco de horas, a proliferação do trabalho aos domingos, a sofisticação dos mecanismos de controle do tempo de trabalho e de separação (cada vez mais tênue) entre o tempo de trabalho e o tempo de não trabalho (KREIN; SANTOS; NUNES, 2011).

elevação da arrecadação tributária contribuiu para a recuperação – ainda que parcial – das perdas salariais acumuladas em muitos estados e municípios no período 1997-2003. Entre 2004 e 2009, o rendimento médio real dos funcionários públicos do conjunto do País aumentou 26%.

¹⁹ Em acordo com as Centrais, o governo estabeleceu, em janeiro de 2013, a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física até o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) (RIBEIRO, 2012).

²⁰ Depois da posse da presidenta Dilma, a iniciativa legislativa saiu da agenda e não há previsão de ela voltar à pauta. A presidenta declarou, na campanha salarial, que é um assunto para ser definido na negociação coletiva. Ver CENTRAIS... (2010).

E quanto às formas de contratação, apesar de prevalecer a contratação por prazo indeterminado, ela contempla dois mecanismos de fáceis ajustes flexibilizadores para as empresas: o vínculo de emprego pode ser facilmente rompido pelo empregador e, a título de experiência, o trabalhador pode ser dispensado sem diversos direitos. Portanto, a flexibilidade já está incluída no próprio contrato por prazo indeterminado, com exceção do emprego estatutário no setor público. Essas características contribuem para explicar, entre outros fatores, a crescente rotatividade no emprego, cuja taxa mensal situa-se em torno de 4% ao mês (BALTAR *et al.*, 2010). Além disso, faz-se necessário destacar a forte expansão da terceirização e do avanço de outras formas de burlar a regulamentação vigente, tais como a contratação disfarçada como Pessoa Jurídica, e a CLTflex, que significa pagar parte da remuneração 'por fora' da carteira em forma de dinheiro ou benefícios.

A descrição das mudanças na regulação do trabalho mostra que há um movimento com sinais contraditórios em relação à regulação pública do trabalho. Eles podem ser observados nas iniciativas legais, no desempenho e papel das instituições públicas e na dinâmica das negociações coletivas, em um contexto mais favorável ao trabalho. Esses sinais contraditórios referem-se a tensionamentos existentes no País, entre uma agenda flexibilizadora, predominante nos países centrais, e a demanda para retomada de uma agenda presente nos anos 1980, expressos na Constituição Federal de 1988. Ao mesmo tempo, há uma série de questões históricas e relacionadas às mudanças recentes no capitalismo contemporâneo que necessitam ser enfrentadas e são objeto de disputa na sua forma de regulamentação. A existência de disputa e debate em si é uma novidade, pois nos anos 1990 havia uma agenda flexibilizadora hegemônica. É típico de uma disputa da relação entre capital e trabalho, provocada pela própria dinâmica das transformações na reconfiguração da classe trabalhadora associadas às mudanças nas formas de produção de bens e serviços.

É uma situação que, por um lado, não promoveu alterações substantivas na regulação do trabalho, com exceção da política de valorização do salário mínimo e da reforma da previdência do setor público. A não alteração expressiva do arcabouço legal e institucional não constituiu um empecilho para a dinâmica de geração do emprego. No entanto, também não enfrentou problemas históricos relacionados aos baixos salários, à rotatividade, à persistência da falta de proteção social e às novas questões relacionadas com a dinâmica do capitalismo contemporâneo, como a terceirização, a desvalorização de grande parte das ocupações, a intensificação do trabalho, que tendem a produzir um novo processo de precarização do trabalho.

É uma questão em aberto que será resolvida dependendo de três fatores básicos: 1) o padrão de desenvolvimento do País, com capacidade de gerar postos de trabalho mais qualificados; 2) o papel do Estado nas relações de trabalho, dada a nossa heterogeneidade; e 3) o fortalecimento do agente sindical, com condições de aumentar a pressão para a ampliação da proteção e de uma divisão mais equânime dos ganhos de produtividade. Ou seja, o enfrentamento das questões da regulação

depende muito do ambiente econômico e político e também da capacidade de pressão dos trabalhadores. Esses fatores afetam, ainda, os contornos das políticas de mercado de trabalho, que serão discutidas na seção seguinte.

3 AS POLÍTICAS DE MERCADO DE TRABALHO

As possibilidades de estruturação do mercado de trabalho, além da dinâmica de geração de emprego – de preferência de qualidade – e da regulação pública do trabalho, pressupõem a existência de políticas voltadas para o mercado de trabalho. Ou seja, faz sentido em que elas sejam analisadas especialmente nos momentos em que há um processo de reestruturação do mercado e das relações de trabalho, em que há novos desafios para se atingir os objetivos de um mercado de trabalho com emprego decente e garantia da proteção social. Evidentemente, não são desconsiderados os demais instrumentos e a importância que os mesmos têm para o mercado de trabalho como um todo, porém esta discussão exigiria esforço que extrapola os limites pretendidos por este texto. Neste sentido, na presente seção são debatidas as políticas de mercado de trabalho com foco no seguro desemprego, no serviço público de emprego e na qualificação profissional, que são os principais instrumentos de intervenção sobre o emprego formal.

As políticas públicas de mercado de trabalho estão organizadas a partir do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), que financia o programa Seguro Desemprego. Desde a consolidação deste último, com a criação do FAT em 1990, foi possível organizar o conjunto dos demais programas voltados para a proteção e apoio ao trabalhador. Ao longo da primeira década de 2000 foram feitas mudanças nas várias políticas, mas o aspecto mais importante a ser ressaltado foi a implementação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR). A criação do SPETR procurou incorporar as ações e programas dirigidos aos trabalhadores com ênfase naqueles grupos mais vulneráveis e, portanto, com maiores dificuldades de inserção ou reinserção no mercado de trabalho via emprego formal (MORETTO, 2010, p.270). Assim, no sistema, aos programas tradicionais – seguro desemprego, intermediação de mão de obra e qualificação profissional – incorporaram-se os programas de geração de emprego e renda, o programa de microcrédito produtivo orientado e, também, as iniciativas da economia solidária.

O objetivo de implementar programas dirigidos para o trabalho por conta própria foi responder, primeiramente, ao baixo dinamismo do mercado de trabalho verificado durante a década de 1990 e na primeira metade da década de 2000, quando a taxa de desemprego encontrava-se num patamar elevado. Por outro lado, a recuperação econômica observada a partir de 2004, mesmo reduzindo o desemprego, não foi capaz de gerar oportunidades para todos os trabalhadores desejosos de conseguir um emprego remunerado estável. Ou seja, permaneceram desigualdades de inserção entre os trabalhadores com determinados perfis (baixa escolaridade, não especializados, principalmente jovens com menos de 24 anos, mulheres, negros), denominados por Offe (1995) de grupos problema.

Desse modo, esses programas que buscam apoiar os trabalhadores a se consolidarem como profissionais que trabalham por conta própria foram mantidos mesmo no momento de recuperação do emprego formal. Para muitos, essa alternativa de inserção ocupacional pode ser a única, uma vez que seu perfil profissional não lhes permite assumir postos de trabalho de maior complexidade e, naqueles em que estariam em condições de exercer, a concorrência é grande, o que diminui as chances de serem escolhidos e deprecia o valor da remuneração oferecida. Além disso, no momento de crescimento econômico, a geração de novos empregos, ao retirar do mercado informal ou do trabalho por conta própria maior número de trabalhadores, amplia as oportunidades de negócios para aqueles que ficam neste mercado de prestação de serviços, possibilitando maiores ganhos. Temos, dessa forma, que o crescimento econômico é positivo tanto pelo lado da demanda de trabalhadores como pelo fato de reduzir a concorrência nos mercados onde atuam os trabalhadores por conta própria. Nesse sentido, a criação do SPETR foi uma tentativa de consolidar esse tipo de política com vistas a fortalecer a inserção ocupacional do trabalhador por conta própria.

Mas o SPETR buscou também conferir maior racionalidade à operacionalização das políticas de mercado de trabalho, especialmente no que se refere à intersecção do seguro-desemprego, da intermediação de mão de obra e da qualificação profissional. Essa preocupação se devia à sobreposição de ações e entidades que ofereciam o mesmo serviço, sem, contudo, estarem integradas entre si, significando desperdício de tempo dos trabalhadores desempregados e de recursos públicos. Um exemplo disso era a necessidade de o desempregado fazer a inscrição no serviço de intermediação de mão de obra em vários locais, uma vez que cada entidade operadora tinha um conjunto de vagas disponíveis que não eram informadas às demais. Já no caso do seguro-desemprego, a solicitação pode ser feita no serviço público de emprego, nas agências da Caixa Econômica Federal e nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego. Como o pedido do seguro-desemprego não obriga o desempregado a se inscrever no serviço de intermediação de mão de obra, fazendo-o somente o trabalhador que assim o desejar, não se tem o acompanhamento do beneficiário do seguro-desemprego para saber as dificuldades em encontrar novo emprego – ou mesmo se ele está ou não à procura de novo emprego –, o que também reduz a capacidade de fiscalização para evitar fraudes.

Durante a década de 2000, o comportamento do seguro-desemprego acompanhou o movimento do emprego formal, com forte crescimento após 2004.²¹ Essa trajetória, pró-cíclica, é contrária ao que se esperaria numa conjuntura de crescimento, em que o desemprego tem redução sistemática, como apresentado na primeira seção. A explicação para tal fato pode ser encontrada no elevado fluxo de contratações e demissões observadas no mercado de trabalho brasileiro, que se ampliou

²¹ Conforme dados do Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (vários anos). Ver IBGE (2011b).

com o maior dinamismo e formalização do mercado de trabalho. Com isso, parcela dos trabalhadores que conseguiram um emprego formal cumpriu as exigências mínimas para se habilitar ao recebimento do seguro-desemprego antes de ser demitida. A questão importante a ser respondida é a seguinte: por que, num momento de crescimento econômico, as empresas continuam a demitir grande parcela dos seus trabalhadores? Parte da resposta encontra-se na estratégia das empresas em utilizar a rotatividade para reduzir custos, mas isso não explica o fluxo total.²² O fato é que a facilidade e o baixo custo de demissão permitem flexibilidade na contratação e demissão do trabalhador.

Em outra perspectiva, e considerando os baixos salários – cerca de 1/3 dos empregados com registro em carteira ganha menos de dois salários mínimos –, pode-se inferir que parte dos empregados tende a “negociar”, de forma fraudulenta, a própria demissão com vistas a receber o valor do FGTS e o benefício do seguro-desemprego. Essa possibilidade dá ao trabalhador uma vantagem momentânea, pois permite ampliar seu rendimento no curto prazo. Contudo, isso implica perdas no longo prazo, pois inviabiliza o alcance do direito de receber o seguro-desemprego.

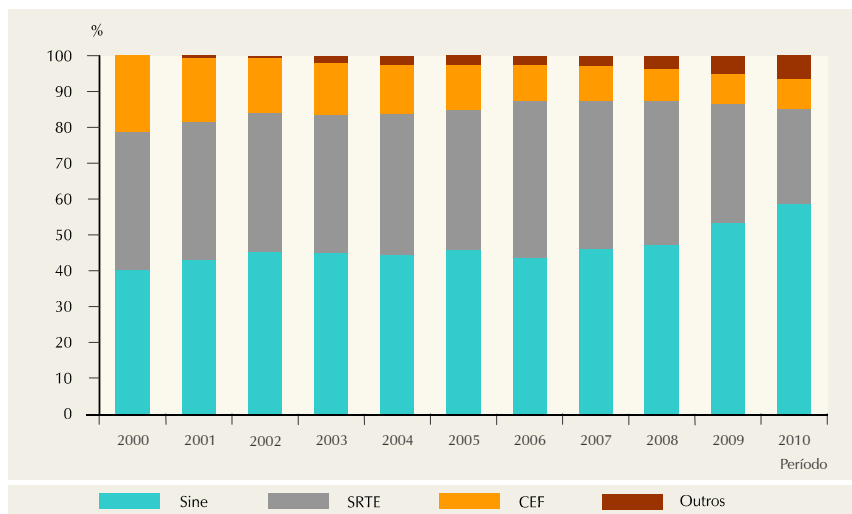
Em relação a isso, e apesar de se ter caminhado para maior rigor sobre os beneficiários do seguro-desemprego para evitar a ocorrência de fraudes, pouco tem sido feito para se implementar um novo procedimento de acompanhamento dos segurados. Especialmente nesse caso, torna-se necessária grande articulação entre a política de proteção da renda via seguro-desemprego e a política de apoio ao trabalhador na busca de novo emprego, via o serviço de intermediação de mão de obra.

Ainda que possamos observar a ampliação da habilitação ao recebimento do seguro-desemprego nos postos do SINE (gráfico 1), e se considerarmos ainda que em “outros” postos temos majoritariamente os centros de atendimento municipais do SPETR, resta cerca de 1/3 dos pedidos de seguro-desemprego que são feitos ou nas Superintendências Regionais de Trabalho e Emprego (SRTE, antigas DRTs) ou nas agências da Caixa Econômica Federal. Diante disso, nada garante que esses trabalhadores que entraram com o pedido de seguro-desemprego nas SRTE ou nas agências da Caixa venham a se inscrever no serviço público de emprego, que poderia fazer o acompanhamento do beneficiário, evitando – ou ao menos minimizando – a ocorrência de fraudes.

A criação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda em fins de 2005, apesar dos avanços que possa ter significado em termos institucionais, não conseguiu efetivar a integração das várias políticas e ações voltadas para o mercado de trabalho, como o acompanhamento do beneficiário do seguro-desemprego pelo serviço público de emprego. Essa falta de integração também é observada na baixa capacidade de colocação dos trabalhadores que procuram o serviço de intermediação de mão de obra.

²² Sobre a questão da rotatividade da mão de obra, ver: DIEESE (2011b).

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DOS REQUERENTES DO SEGURO-DESEMPREGO SEGUNDO TIPO DE POSTO UTILIZADO - BRASIL - 2000-2010

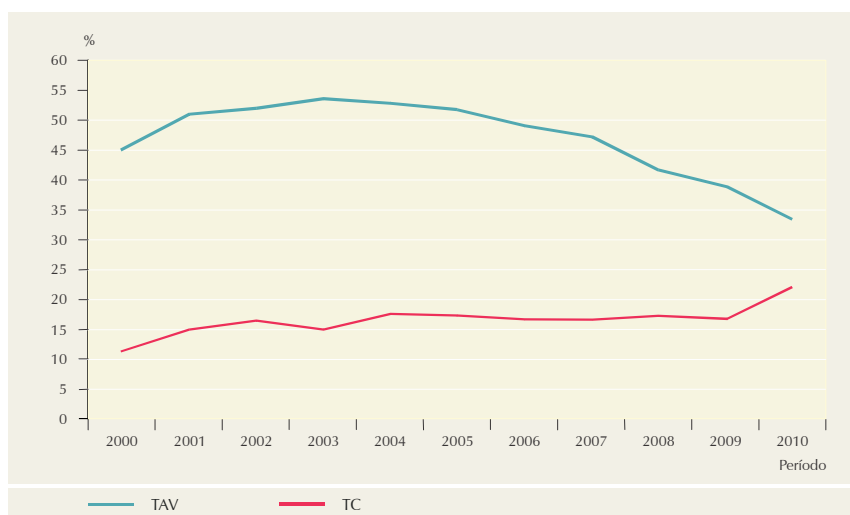


FONTE: Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e Identificação Profissional - CGSAP/MTE

Como pode ser observado no gráfico 2, o aproveitamento das vagas tem apresentado queda num momento em que há ampliação das vagas ofertadas. Essa queda pode decorrer de problemas de gestão do serviço de intermediação de mão de obra, que tornam mais difícil detectar e fazer o encaminhamento, em tempo hábil, dos trabalhadores com o perfil adequado para as vagas disponíveis. Mas pode ser resultado, também, do perfil de trabalhador que procura o serviço público de emprego, geralmente de menor escolaridade e menor especialização, dificultando o encaminhamento para as vagas existentes. Não se pode esquecer que a empresa, de acordo com suas necessidades de mão de obra, pode se antecipar na contratação de trabalhador sem esperar pelo encaminhamento feito pelo serviço de emprego, pois a procura por emprego se faz também por outros meios.

A decisão de contratação por parte do empregador, antes que o serviço de emprego tenha encaminhado candidatos, pode ser evidência de certo descrédito em tal serviço, como simplesmente a preocupação com o curto prazo – resolver o problema da falta de mão de obra. No primeiro caso, indica o desconhecimento do funcionamento do serviço e a necessidade de aprimoramento do serviço de intermediação na prestação de um serviço mais qualificado de prospecção, seleção e encaminhamento de candidatos às vagas, bem como o acompanhamento após a contratação do profissional. No segundo caso, a contratação de um empregado não é vista como parte do processo de crescimento da empresa, mas como uma necessidade para resolver um problema de produção imediato, em que, cessado o pico de produção, o trabalhador será demitido. A demissão poderá inclusive ocorrer antes, se o perfil do trabalhador for inadequado para as atividades que a empresa necessita. Isso talvez explique parte do elevado fluxo de contratações e demissões observadas no mercado de trabalho brasileiro.

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DA TAXA DE APROVEITAMENTO DAS VAGAS CAPTADAS (TAV) E DA TAXA DE COLOCAÇÃO (TC) DOS TRABALHADORES INSCRITOS NO SERVIÇO PÚBLICO DE EMPREGO - BRASIL - 2000-2010



FONTES: MTE/Coordenação SINE/Relatórios Estatísticos (dados de 2000 a 2008); DIEESE. Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 2010-2011

O aspecto da qualificação profissional é, sem dúvida, o fator que mais tem sobressaído nas discussões sobre emprego, desde a retomada do crescimento econômico. Deve ser ressaltado, contudo, que esse debate ocorre com sentido diferente daquele da segunda metade dos anos 1990. Enquanto naquele momento a falta de qualificação era apresentada, equivocadamente, como uma justificativa para o elevado e crescente desemprego, nos dias atuais ela decorre da necessidade concreta das empresas, em determinados setores de atividade, de pessoal especializado, sobretudo de nível técnico e superior. Foi a necessidade das empresas, diante da retomada do crescimento, que colocou a questão de formação de mão de obra na ordem do dia. Porém, é preciso destacar que profissionais de nível técnico e superior não são formados em curto período de tempo, sendo necessário o estabelecimento de uma estratégia clara de formação técnica especializada, ao mesmo tempo em que se expande o mercado de trabalho para o exercício dessas ocupações.

No que se refere à qualificação de mão de obra sem a exigência de nível técnico ou superior, a política desenvolvida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no âmbito do Plano Nacional de Qualificação (PNQ), peca pela necessidade de formação rápida, sem uma visão de longo prazo. Note-se que o PNQ ampliou significativamente a carga horária média dos cursos, em torno de 200 horas. Além disso, a oferta de cursos nem sempre responde às necessidades dos trabalhadores que estão em busca de uma ocupação remunerada. Soma-se a isso, por um lado, a baixa qualidade do ensino público – com raras exceções – que atende à grande maioria da população, não preparando adequadamente o jovem para sua inserção no mercado de trabalho. Por outro, tem-se o fato de o trabalhador ter de escolher o curso de

qualificação de que irá participar, sem o completo conhecimento do curso em si e de que forma este irá ajudá-lo na vida profissional. Muitas vezes o trabalhador pode escolher um curso pela imagem idealizada de determinada ocupação, e aqui supomos que os jovens são mais influenciados pela imagem que fazem do que pelo conhecimento da ocupação em si, sem avaliar se possuem o perfil adequado para exercer tal ocupação. Nesse sentido, a ausência de assessoria de profissional capacitado que ajude o trabalhador a avaliar suas potencialidades e sua trajetória profissional pode levá-lo a fazer escolhas dirigidas por anseios que não significam necessariamente inclinação para determinada ocupação.

Por outro lado, o governo federal, por meio do Ministério da Educação, lançou o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), que visa dar educação inicial e continuada para a formação de mão de obra qualificada. Destacam-se neste programa o *Pronatec Brasil Sem Miséria*, dirigido a todos que estejam cadastrados no CADUNICO do Ministério do Desenvolvimento Social; e o *Pronatec Copa*, para a formação de profissionais ligados às atividades que serão demandadas durante a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014. O que chama a atenção é a existência de programas de qualificação em Ministérios diferentes, sem que os mesmos estejam de alguma forma se complementando. Ou seja, parece haver falta de coordenação das ações de qualificação e formação de profissionais especializados.

Um último fator a ser considerado com relação à qualificação profissional é a baixa escolaridade do trabalhador. Por mais que seja observada a elevação da escolaridade da população brasileira, não se pode esquecer que a maioria dos trabalhadores com significativas dificuldades de inserção profissional são aqueles que possuem pouca escolaridade. Esse fato influencia nos resultados dos programas de qualificação profissional como instrumentos para garantir-lhes a inserção ocupacional, pois existem limitações de aprendizagem e/ou do ritmo de aprendizagem. Este grupo de trabalhadores necessita de atenção diferenciada, conjugando a elevação da escolaridade e a qualificação profissional, o que exige maior período de qualificação, além de se reforçar a política de certificação escolar e profissional.

Assim, parece-nos haver a necessidade de repensar a política de qualificação profissional como um todo, articulando-se os esforços dos vários Ministérios envolvidos no tema, em especial o MTE e o MEC, visando somar a *expertise* de ambos para a elaboração de um plano de educação profissional que atenda aos anseios da população e às necessidades presentes e futuras do País. Isso implica a necessidade de construir uma institucionalidade capaz de coordenar e mediar as políticas existentes, bem como de formular outras voltadas para viabilizar a inserção profissional adequada.

Em suma, a década de 2000 apresentou inovações e ampliação do público atendido nas políticas de mercado de trabalho. Contudo, e a despeito da importância de tais políticas na melhor estruturação do mercado de trabalho, não se conseguiu consolidar a institucionalidade do SPETR e a disseminação das experiências pontuais exitosas para todo o sistema. A maior flexibilidade para as empresas na definição das tarefas a serem desempenhadas pelo trabalhador dificulta a estruturação de

cursos mais específicos, ao mesmo tempo que se cobra do poder público maior investimento na qualificação da mão de obra. A ausência da necessária articulação entre as várias políticas e programas permanece, apesar da criação do SPETR, refletindo a falta de melhor coordenação das políticas e de uma estratégia de enfrentamento dos problemas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou mostrar que ocorreu uma retomada do processo de estruturação do mercado de trabalho no Brasil, no período 2004-2011, num mercado de trabalho muito pouco estruturado historicamente, dado o grande contingente de trabalhadores não protegidos ou inseridos de forma precária na estrutura ocupacional.

A melhora dos indicadores do mercado de trabalho não deixa de ser uma novidade, pois as tendências mais recentes do capitalismo contemporâneo têm levado à configuração de um contexto desfavorável ao trabalho em praticamente todos os sentidos, com o crescimento das atividades de serviços pessoais, a pressão pelo rebaixamento de custos, a fragilização do movimento sindical, a hegemonia das teses liberalizantes, a redução de ocupações tipicamente mais estruturadas, a intensificação do trabalho, a elevação do desemprego em escala mundial, a crescente segmentação e polarização entre os ocupados e a ampliação da própria redundância do trabalho na produção de bens e serviços. Essa tendência fica evidente nos relatórios recentes da OIT sobre o trabalho no mundo. É a mesma tendência que se fez presente no Brasil nos anos 1990.

A inflexão na tendência de desestruturação do mercado e das relações de trabalho no Brasil é expressiva, mas não significa uma profunda alteração estrutural, como demonstrado no artigo, pois o mundo do trabalho no Brasil ainda continua marcado por baixos salários; alto índice de ocupados sem proteção social; elevada rotatividade; emprego de baixa qualidade; baixos níveis de qualificação da força de trabalho; persistência de trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil; elevada taxa de participação e de desemprego entre os jovens; expressiva participação do trabalho por conta própria, não remunerado e do emprego doméstico. Os três últimos aspectos, que persistem por longo tempo, estão associados – pelo menos para uma parcela expressiva – a situações de desemprego e ao desenvolvimento de estratégias de sobrevivência. A esses problemas históricos de um mercado de trabalho pouco estruturado somam-se novos processos de precarização, advindos da forma de reorganização da atividade econômica, especialmente com a terceirização, o avanço da relação de emprego disfarçada, as pressões para o atingimento de metas, a intensificação do trabalho, a introdução de jornadas flexíveis e o avanço da remuneração variável, num contexto em que tende a prevalecer a estratégia das empresas – em nome da competitividade – de rebaixar o padrão de proteção social, deixando os trabalhadores em situação de maior insegurança no trabalho.

Além dessas tendências, há um fenômeno novo de alteração do perfil demográfico da população brasileira, com uma queda expressiva da taxa de natalidade e um aumento da expectativa de vida, em que a pressão pela geração de postos de trabalho vem sendo reduzida – o que aumentará nos próximos anos – e a população em idade ativa continua sendo majoritária.

Considerando esse conjunto de elementos que retratam a realidade do trabalho no Brasil, novos desafios estão colocados na perspectiva de o País continuar avançando rumo à estruturação do mercado de trabalho. A condição fundamental para que tal processo avance é o País continuar crescendo de forma sustentável. Um desempenho da economia que seja capaz de diversificar a estrutura produtiva e avançar nos gargalos para ampliação do investimento, em particular na infraestrutura econômica e social do País. Ou seja, é preciso construir o futuro com um crescimento robusto e qualitativamente melhor – do ponto de vista da nossa indústria e do conjunto da estrutura produtiva, da qual depende nossa estrutura ocupacional, assumindo a tese de que o sistema de proteção e de regulação do trabalho é fortemente determinado pelo modelo de desenvolvimento do País.

Nesse caso, as discussões sobre a qualidade do emprego serão ainda mais importantes, em temas que até mesmo já deveriam ter sido enfrentados. Entre diversos aspectos que necessitam de profundas mudanças para que possamos alcançar uma situação de efetiva estruturação do mercado e das relações de trabalho no Brasil, deve-se destacar os seguintes: um claro compromisso com metas de redução da jornada de trabalho; medidas que possam reduzir sensivelmente a rotatividade no emprego e os acidentes de trabalho; duro combate às diversas formas de ilegalidade e precariedade, principalmente à ilegalidade representada pelo enorme contingente de trabalho assalariado sem carteira, assim como aos processos fraudulentos de contratação de empregados disfarçados de pessoas jurídicas; medidas no sentido da regulamentação dos processos de terceirização, de promoção da formalização e de apoio ao trabalho por conta própria e não remunerado; manutenção do combate ao trabalho forçado e infantil; reversão da flexibilização que geralmente se expressa como forma de precarização.

Na mesma perspectiva, as políticas de mercado de trabalho podem ter uma contribuição importante para a estruturação do mercado de trabalho. O Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda deve ter um papel mais ativo na coordenação, avaliação e aprimoramento das políticas de mercado de trabalho. Para isso, o Codefat precisa definir uma estratégia clara para o SPETR na organização e funcionamento do mercado de trabalho. Do ponto de vista dessas políticas, três desafios podem ser destacados: i) aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento do beneficiário do seguro-desemprego para reduzir as possibilidades de fraude; ii) tornar o serviço público de emprego, efetivamente, a “porta de entrada” para as políticas de mercado de trabalho; e iii) construir uma política de qualificação profissional que atenda às necessidades dos diferentes perfis dos trabalhadores.

Por último, há o desafio de fortalecimento do sindicalismo e das instituições públicas na perspectiva de que eles tenham maior força na sociedade para defender uma alternativa progressista de enfrentamento dos atuais problemas do mercado de trabalho, das políticas públicas e do arcabouço legal e institucional. Esta é uma questão decisiva, pois o enfrentamento dos desafios mencionados deverá passar cada vez mais pelas formas de regulamentação, em um contexto que tende a ser mais conflitivo, dentro das limitações das condições econômicas e políticas vivenciadas pela sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, A. M.; OLIVEIRA, R. V. El sindicalismo en la era de Lula: entre paradojas y nuevas perspectivas. **Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo**, v.1, p.83-112, 2011.
- ARTUR, K. Sindicatos e justiça: mecanismos judiciais e exercício de direitos. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 35., 2011, Caxambu. **Anais...** Caxambu: ANPOCS, 2011.
- BAGLIONI, G. As relações industriais na Europa nos anos 80. In: OLIVEIRA, C. A. et al. (Org.). **O mundo do trabalho: crise e mudanças no final do século**. São Paulo: Scritta, 1994. p.49-106.
- BALTAR, P. E. de A. et al. Moving towards decent work. Labour in the Lula government: reflections on recent Brazilian experience. **Global Labour University Working Papers**, Berlin: Global Labour University, v.9, 2010.
- BALTAR, P. E. de A. **O mercado de trabalho no Brasil dos anos 90**. 2003. Tese (Doutorado em Livre-Docência) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- BARBOSA, N.; SOUZA, J. A. P. de. A inflexão do governo Lula: política econômica, crescimento e distribuição de renda. In: SADER, E.; GARCIA, M. A. (Org.). **Brasil entre o passado e o futuro**. São Paulo: Boitempo, 2010. p.57-110.
- CARDOSO JUNIOR, J. C. As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. In: ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO, 10., 2007, Salvador. **Anais...** Curitiba: ABET, 2007.
- CARDOSO, A. M. **A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2003.
- CASTEL, R. **A metamorfose da questão social**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- CENTRAIS criticam posição de Dilma sobre redução da jornada. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 10 ago. 2010. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/ba/=noticia.php?id_noticia=134801&id_secao=8>. Acesso em: 8 fev. 2013.
- DEDECCA, C. **Racionalização econômica e trabalho no capitalismo avançado**. Campinas: UNICAMP, 1999. (Coleção Teses).

- DIEESE. **A convenção de 158 da OIT e a garantia contra a dispensa imotivada.** São Paulo, 2008a. (Nota técnica, 61).
- DIEESE. **Anuário do sistema público de emprego, trabalho e renda 2010-2011.** São Paulo, 2011c. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/anu/AnuSistPub2010/conteudo/index.html>>. Acesso em: 9 dez. 2012.
- DIEESE. **Balanco dos reajustes salariais no primeiro semestre de 2012.** São Paulo, 2012. (Estudos e Pesquisas, n.62). Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/esp/estPesq62balNegocia1sem2012.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2012.
- DIEESE. **O Balanco das negociações salariais em 2010.** São Paulo, 2011a. (Estudos e Pesquisas n.55).
- DIEESE. **Política de valorização do salário mínimo:** aplicação da MP 421 em 1. de março. São Paulo, 2008b. (Nota técnica n.62).
- DIEESE. **Rotatividade e flexibilidade no mercado de trabalho.** São Paulo, 2011b.
- DUNLOP, J. T. **Sistema de Relaciones Industriales.** Barcelona: Ediciones Península, 1978.
- FILGUEIRAS, V. A. **Estado e direito do trabalho no Brasil:** regulação do emprego entre 1988 e 2008. 2012. 473f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.
- GORZ, A. **Metamorfoses do trabalho:** crítica da razão econômica. São Paulo: Annablume, 2003.
- HYMAN, R. Europeização ou erosão das relações laborais? In: ESTANQUE, E. *et al.* **Mudanças no trabalho e ação sindical:** Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização. São Paulo: Cortez, 2005.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios** (microdados): Brasil, 2011. Rio de Janeiro, 2011a.
- IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA.** Rio de Janeiro: IBGE. 2011b. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 08 fev. 2013.
- INTERNACIONAL LABOUR OFFICE. **Global Employment Trends 2012.** Geneva: ILO, 2012. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/employment/doc/get2012_763.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2012.
- KREIN, J. D. **As tendências recentes nas relações de emprego no Brasil:** 1990-2005. 2007. 334f. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.
- KREIN, J. D.; SANTOS, A. L.; NUNES, B. T. Trabalho no governo Lula: avanços e contradições. **Revista ABET**, São Paulo: ABET, v.10, n.2, p.30-54, jul./dez. 2011.
- MARCELINO, P.; BOITO JUNIOR, A. O sindicalismo deixou a crise para trás? um novo ciclo de greves na década de 2000. **Cad. CRH**, Salvador: UFB, v.23, n.59, p.323-338, maio/ago. 2010.
- MATTOS, F. **Flexibilização do trabalho:** sintomas da crise. São Paulo: Annablume, 2009. 270p.

MORETTO, A. J. Desafios para as políticas públicas no campo do trabalho. In: BRAGA, T.; VIDAL, F.; NEVES, L. (Org.). **Trabalho em questão**. Salvador: SEI, 2010. p.263-278. (Série Estudos e Pesquisas, 86).

NOBRE JUNIOR, H. B.; KREIN, J. D.; BIAVASCHI, M. B. A. Formalização dos contratos e as Instituições Públicas. In: FAGNANI, E.; HENRIQUE, W.; LÚCIO, C. G. **Previdência social**: como incluir os excluídos? São Paulo: LTr, 2008. p.119-135.

OFFE, C. **O capitalismo desorganizado**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

RIBEIRO, A. S. **O governo vai reduzir o imposto de renda sobre PLR**. Disponível em: <<http://www.advivo.com.br/blog/adriano-s-ribeiro/governo-vai-reduzir-imposto-sobre-plr>>. Acesso em: 8 fev. 2012.

SALAS, C.; SANTOS, A. dos. Diverging paths in development: Brazil and Mexico. **International Journal of Labour Research**, Geneva: ILO, v.3, issue1, p.115-132, 2011.

SANTOS, A. L. **Trabalho em pequenos negócios no Brasil**. 2006. Tese (Doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

SINE. **Relatórios estatísticos**: dados de 2000 a 2008. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/sine/relatorios.asp>>. Acesso em: 7 dez. 2012.

TAVARES, P. **A evolução da PLR na composição da remuneração do trabalho**. 2010. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010.